

**PORTARIA Nº. 0436/2023/GP/TCMPA**

O Conselheiro **ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES**, Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 15, inciso V da Lei Complementar nº 109/2016 c/c art. 82, inciso XXXV do Regimento Interno desta Corte de Contas e,

CONSIDERANDO o artigo 50 da Lei nº 9.649, de 29/06/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício financeiro de 2023, que dispõe sobre a Programação Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social definida a cada quadrimestre, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a Programação Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Orçamento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, referente às Unidades Gestoras: 030101-TCM e 030102 – FUMREAP/TCM para o 2º Quadrimestre do exercício de 2023, na forma dos incisos a seguir discriminados:

I- A Programação das Quotas Orçamentárias Mensais, identificada por programa, grupo de despesa e fonte de financiamento, definida na forma do Anexo 1 desta Portaria, observado os limites dos saldos orçamentários; e

II- O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso à conta dos recursos do Tesouro e de outras fontes, por grupo de despesa, definido no Anexo 2 desta Portaria.

**Art. 2º.** As quotas orçamentárias mensais, que trata o Inciso I do artigo anterior, serão disponibilizadas no Sistema Integrado de Administração Financeira Estadual (SIAFE) pelo próprio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;

**Art. 3º.** No caso dos anexos referidos nos incisos do art. 1º necessitarem de alterações, estas serão aprovadas mediante Portaria da Presidência deste Tribunal, observando a verificação da disponibilidade financeira e orçamentária;

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 02 de maio de 2023.

Conselheiro **ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES**  
Presidente

**Anexo I - Portaria nº 0436/2023/TCM/PA**  
**Programação das Quotas Orçamentárias Mensais - 2º Quadrimestre 2023**  
**(artigo 50 da Lei nº 9.649, de 29/06/2022 – LDO)**

UNIDADE		TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ				
PROGRAMA		1454 – CONTROLE EXTERNO MUNICIPAL				
UG/GRUPO DE DESPESA	FONTE	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
<b>UG: 030101 - TCM</b>		22.800.000	22.800.000	22.500.000	21.636.750	89.736.750
-Pessoal e Encargos Sociais	01500000001	12.500.000	12.500.000	12.500.000	12.500.000	50.000.000
-Outras Despesas Correntes	01500000001	7.300.000	7.300.000	7.300.000	7.036.750	28.936.750
-Investimento	01500000001	3.000.000	3.000.000	2.700.000	2.100.000	10.800.000
<b>UG: 030102 - FUMREAP/TCM</b>		1.000	0	0	0	1.000
-Outras Despesas Correntes	01759000075	1.000	0	0	0	1000
<b>TOTAL</b>		22.801.000	22.800.000	22.500.000	21.636.750	89.737.750

**Anexo II - Portaria nº 0436/2023/TCM/PA**  
**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - 2º Quadrimestre 2023**  
**(artigo 50 da Lei nº 9.649, de 29/06/2022 – LDO)**

UNIDADE		TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ				
PROGRAMA		1454 – CONTROLE EXTERNO MUNICIPAL				
UG/GRUPO DE DESPESA/FINANCIAMENTO	FONTE	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
<b>UG: 030101 - TCM</b>		23.367.500	23.367.500	23.067.500	22.204.250	92.006.750
<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>01500000001</b>	13.067.500	13.067.500	13.067.500	13.067.500	52.270.000
-Recursos do Tesouro	01500000001	13.067.500	13.067.500	13.067.500	13.067.500	52.270.000
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		7.300.000	7.300.000	7.300.000	7.036.750	28.936.750
-Recursos do Tesouro	01500000001	7.300.000	7.300.000	7.300.000	7.036.750	28.936.750
<b>INVESTIMENTOS</b>		3.000.000	3.000.000	2.700.000	2.100.000	10.800.000
-Recursos do Tesouro	01500000001	3.000.000	3.000.000	2.700.000	2.100.000	10.800.000
<b>UG: 030102 - FUMREAP/TCM</b>		1.000	0	0	0	1.000
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>						
-Recursos Próprios	01759000075	1.000	0	0	0	1.000
<b>TOTAL</b>		23.368.500	23.367.500	23.067.500	22.204.250	92.007.750